# COMPRA DISPENSÁVEL Nº 009/2024 – EDUCAÇÃO E CULTURA

# Processo Administrativo 20/2024

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E**

# PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Antonio Carlos/SC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

## 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviço de locação de itens, elementos e adereços cenográficos de decoração para a instalação e montagem da casa do coelho, em comemoração da páscoa no Centro de Apoio ao Turista – CAT, do município de Antônio Carlos/SC.

1. **DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante da apresentação dos documentos elencados no item VIII do Anexo I – Termo de Referência.

## INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito, e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Antonio Carlos/SC manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, ou seja, até o dia 07/03/2024.

## As propostas, juntamente com a documentação de habilitação, deverão ser enviadas ao email: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

Maiores informações podem ser obtidas no site oficial do município [www.antoniocarlos.sc.gov.br](http://www.antoniocarlos.sc.gov.br) ou pelo e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

Antonio Carlos, 04 de Março de 2024.

**ELLIZ GEOVÂNIA SILVEIRA**

**Secretária de Administração e Finanças**

# COMPRA DISPENSÁVEL Nº 009/2024 – EDUCAÇÃO E CULTURA

# Processo Administrativo 20/2024

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em serviço de locação de itens, elementos e adereços cenográficos de decoração para a instalação e montagem da casa do coelho, em comemoração da páscoa no Centro de Apoio ao Turista – CAT, do município de Antônio Carlos/SC.

**II – FUNDAMENTAÇÃO:**

Conforme previsão do Decreto Municipal nº 11/2024, acerca do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o referido diploma legal dispõe:

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos: I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação.

A partir da Lei nº 14.133/21, dispomos da fundamentação contida no Artigo 75, Inciso II: “É dispensável a licitação: para a contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

**III – SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

É sabido que a Páscoa é uma data festiva, é comum a decoração em casas, comércios, cidades, setores públicos e privados, buscando desse modo resgatar o verdadeiro significado nas pessoas, causar o encantamento de crianças e adultos e propagar a paz e a união entre todos. Além disso a decoração em uma cidade é uma forma de fomentar o comércio da mesma, pois atrai público para o local fazendo com que o comércio também tenha um aumento nas vendas e fomente o turismo na cidade e na região.

Atualmente a Prefeitura Municipal de Antônio Carlos não possui objetos de decoração e como visa decorar o Centro de Apoio ao Turista e a praça central, se faz necessária a locação de itens de decoração.

A referida contratação possibilitará a Secretaria de Turismo, Esporte, Indústria e Comércio e Secretaria de Educação e Cultura fomentar e desenvolver o Turismo e a Cultura no município de Antônio Carlos, resgatando assim a tradição e a simbologia que a páscoa traz.

**IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Poderão participar do certame empresas que possuam vasta experiência na execução de serviços com locação de itens de decoração, com isso, garantindo rendimento no desenvolvimento dos trabalhos.

Os serviços serão executados de forma integral, conforme a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura, que solicitará através de documento oficial. A empresa deverá iniciar os serviços no prazo máximo de cinco dias útil após a solicitação.

Nos casos em que não seja possível a execução do serviço, à contratada deverá apresentar documento que apresente o impedimento, o qual ficará a análise da contratante.

Os itens que serão locados deverão estar em plenas condições de uso para o serviço locado, em bom estado de conservação, sem anormalidades, avaliadas pela contratante.

**V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

O objeto se dará na modalidade de serviço de locação dos itens elencados abaixo durante um período de 30 (trinta) dias contados a partir da data da contratação:

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM** | **Descrição item** |
|  | Mesa pequena branca com 2 lugares. |
|  | Itens de mesa posta (souplast / prato / copo/ talher / guardanapo / centro de mesa). |
|  | Armário branco grande. |
|  | Armário branco estreito. |
|  | Janelas de madeira provençal branca. |
|  | Recamier de 2 metros branco. |
|  | Cestos rustico branco com flores artificiais do campo. |
|  | Porta retrato brancos. |
|  | Itens de pascoa (1 coelho grande /2 coelhos medios / 1 cesto com ovos pascoa /1 enfeite de chão de cestos com flores 2 metros altura/cesto com cenouras). |
|  | Castiçais com velas. |
|  | Tapete verde para o corredor. |
|  | Varal de lampadas (15 metros). |
|  | Cortinas de led amarela. |
|  | Centro de mesa temático |

O excedente das diárias locadas estabelecidas acima não poderá sofrer variação de preço em relação ao preço contratado.

**VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

Para este objeto específico não caberá a emissão de instrumento de contrato, sendo o mesmo substituído pelo empenho.

A fiscal do contrato será a servidora Taizy Pereira dos Santos.

**VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados a partir da data da prestação de serviços com a entrega efetiva do material, sendo que a mesma deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, com o aceite da secretaria solicitante, através de seu titular.

**VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A contratada precisa apresentar os seguintes documentos:

- Cartão CNPJ;

- Certidão Negativa Municipal (sede da empresa) de Débitos;

- Certidão Negativa Estadual (sede da empresa) de Débitos;

- Certidão Negativa Federal de Débitos;

- CRF do FGTS;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

- Certidão Negativa de Falência/Concordata;

**IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE** | **UNIDADE** | **VALOR** | **VALOR TOTAL** |
|  | Mesa pequena branca com 2 lugares. | 01 | UN |  |  |
|  | Itens de mesa posta (souplast / prato / copo/ talher / guardanapo / centro de mesa). | 11 | UN |  |  |
|  | Armário branco grande. | 01 | UN |  |  |
|  | Armário branco estreito. | 01 | UN |  |  |
|  | Janelas de madeira provençal branca. | 02 | UN |  |  |
|  | Recamier de 2 metros branco. | 01 | UN |  |  |
|  | Cestos rustico branco com flores artificiais do campo. | 03 | UN |  |  |
|  | Porta retrato brancos. | 05 | UN |  |  |
|  | Itens de pascoa (1 coelho grande /2 coelhos medios / 1 cesto com ovos pascoa /1 enfeite de chão de cestos com flores 2 metros altura/cesto com cenouras). | 06 | UN |  |  |
|  | Castiçais com velas. | 02 | UN |  |  |
|  | Tapete verde para o corredor. | 01 | UN |  |  |
|  | Varal de lâmpadas | 15 | METROS |  |  |
|  | Cortinas de led amarela. | 02 | UN |  |  |
|  | Centro de mesa temático | 01 | UN |  |  |
| **Valor Total (MOEDA CORRENTE NACIONAL)** | | | | |  |

**X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão** : 04 - Secretaria de Educação e Cultura

**Unidade**: 03 – Fundo Municipal de Cultura

**Projeto/Atividade**: 2.016 - Apoio a Cultura

Despesa: 111 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0500.7000

**XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:**

O Município adotará o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, instituído pelo Poder Executivo Federal, conforme possibilidade prevista no artigo 19, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os catálogos constantes no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), sendo que o referido objeto não encontra-se ainda previsto no referido catálogo.

**XII – LOCAIS DE ENTREGA:**

O material deverá ser entregue no Centro de Apoio ao Turista - CAT, localizado na Praça Anchieta, n. 10, Centro, Antônio Carlos, Cep 88180-001.

Antônio Carlos, 29 de Fevereiro de 2024.

**BEATRIZ DE SÁ BIANCHETTI**

**Diretora de Turismo**

**TAIZY PEREIRA DOS SANTOS**

**Diretora de Cultura**